

## **DOMINGO - 20**

10 horas – Teatro Infantil no Memorial Zumbi, Vila Santa Cecília, com a Cia de teatro Bambalão, apresentando "Pluft – o fantasminha" de Maria Clara Machado

19h30min – Música na Praça (Praça Brasil) com a Banda e Coral Municipal

## **DOMINGO - 27**

10 horas – Teatro infantil no Memorial Zumbi / Grupo de Teatro Interarte apresenta "Meninos e Meninas Futebol Clube em: o sequestro da matemática".

19h30min – Música na Praça (Praça Brasil) – Show de Chorinho com Luiz Miranda e seu regional



O governo municipal através da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente (Coordema) promove nesta quinta feira, às 18h30min, uma reunião na comunidade de Santa Rita do Zarur, para questões importantes para aquela região de produtores. O tema do encontro é o projeto de Desenvolvimento Social, Ambiental e de Turismo Rural, idealizado pelo governo municipal. O projeto tem o nome de Prozará. A reunião será na Praça Jurandir Nascimento, praça central.

# **VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

**ANO XI - R\$ 0,30 - Nº 602**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**

**17 DE MARÇO DE 2005**

## **Preserve a vida!**

# **Segurança no trânsito para ciclista, motociclista e motorista**

A Suser – Superintendência dos Serviços Rodoviários – tem elaborado campanhas para ampliar a segurança no trânsito, buscando atrair a atenção de pedestres, motociclistas, motoristas e ciclistas para o respeito aos limites e a sinalização no trânsito. Esta atenção pode ser fundamental para preservar e salvar vidas no dia a dia do trânsito. Em suas campanhas, a Suser procura alertar a todos para atos simples, que fazem a diferença na proteção à vida das pessoas.

### **Segurança do Ciclista**

Nas calçadas e passarelas, desça da bicicleta, garantindo a segurança dos pedestres e respeitando o Código de Trânsito. Trafegue sempre pelo canto direito da pista, no mesmo sentido dos veículos ou em cicloviás, ciclofaixas e acostamentos. Transite em velocidade mais baixas e redobre a atenção nos cruzamentos e com os pedestres. Ao andar em duplas ou grupos, mantenha-se em fila indiana. Faça de tudo para ser visto. À noite e em dias chuvosos, vista-se com roupas claras. Preste atenção aos veículos estacionados, pois o passageiro pode abrir a porta de repente. Quando necessário, use a campainha como alerta.

Conversões à esquerda merecem cuidado especial. Pare ao lado direito da pista, junto à calçada e aguarde uma brecha para cruzar com tranqüilidade. Em ruas de trânsito intenso de veículos, é mais seguro desmontar da bicicleta e atravessar na faixa como faz um pedestre. Ande sempre com as mãos no guidom. Não faça piruetas e nem fique ziguezagueando entre os veículos.

Nunca pegue carona na traseira de veículos pesados como ônibus e caminhões. Para sua segurança, equipe sua bicicleta com campainha, espelho retrovisor do lado esquerdo, refletores traseiros, laterais ou no pedal. Use sempre capacete ao praticar esportes, treinos e passeios.

Um trabalho importante para alcançar associações de moradores, escolas do município, destacando a importância da geração mais jovem ter noções essenciais do respeito à vida no trânsito, com uma base educacional forte sobre o Código Nacional de Trânsito. Veja as principais orientações feitas pela Superintendência Rodoviária da prefeitura de Volta Redonda. A principal, não corra no trânsito, preserve a vida.



**CUIDADOS  
NECESSÁRIOS PARA VOCÊ  
TRAFEGAR DE FORMA LEGAL:**

### **Segurança dos Motoristas**

**Numa Viagem, lembre-se:** Ao dirigir na chuva, reduza a velocidade em 20% abaixo do permitido para o local. Evite mudanças bruscas na direção, esguiche água regularmente no pára brisa, abra uma pequena fresta nos vidros laterais ou ligue o sistema de ventilação interna do veículo para evitar o embacamento dos vidros. Acenda os faróis baixos e evite andar atrás de caminhões e ônibus.

**Cuidados gerais:** Faça paradas freqüentes no caso de longas jornadas. Alimente-se corretamente. Se estiver cansado, pare e descance ou durma um pouco. Nunca dirija após consumir bebidas alcoólicas. Mantenha sempre as duas mãos sobre o volante. Não se curve para apanhar objetos no interior do veículo. Não fume enquanto estiver dirigindo, nem fale ao telefone celular. Antes de viajar, revise seu carro e quem sabe, revise também suas atitudes no trânsito.

### **Segurança do Motociclista**

O uso do capacete reduz drasticamente o número de ferimentos graves. Prefira capacetes com cores claras ou com adesivos reflexivos para sua segurança. Trafegue sempre com faróis acesos durante o dia ou à noite. Em caso de queda ou acidente, é importante que o motociclista vista roupas resistentes. Use casacos, calças de tecido grosso, luvas e botas de couro. Evite manobras perigosas. Segure o guidom com as duas mãos. Ande sempre à direita da pista e não faça ziguezague entre os carros.

Quando pilotar em vias urbanas e nas estradas, preste atenção nas condições da pista para detectar areia, óleo, água no chão, buracos devido a má conservação do asfalto. Nunca transporte crianças em motocicletas. Cole faixas adesivas, reflexivas nas costas, frente e braços da jaqueta com detalhes que refletem a luz dos faróis dos carros. Não corra no local onde estiver transitando. Mantenha sua motocicleta em bom estado e bem regulada.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**  
Vice-Prefeito

**José Luiz Fagundes da Costa**  
Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Paulo César Lopes Netto**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda

**José Roberto Roxo de Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação

**Moacir Carvalho de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rosemari Machado Vilela**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**José Jerônimo Telles Filho**  
Secretário Municipal de Obras

**Marco Antônio dos Reis**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Antar Ossian Manoel de Nader**  
Procurador Geral do Município

**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE

**João Streva Filho**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Leopoldo Augusto de Albuquerque Lima**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

**Dr. Munir Rafful**  
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro

**Paulo Cezar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

### Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social  
da PMVR

**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 10.303

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 9º, da Lei Municipal nº 4033, de 11 de fevereiro de 2005,

#### D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesas com os Programas de Serviços de Água e Esgoto – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental/FUNDEF – Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente, Construção, Ampliação e Reforma de U. E. de Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, Convênio Educação de Jovens e Adultos – Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
5.06.12.122.0156.1.036	33903900.00	506.270	R\$ 300.000,00
5.06.12.361.0018.2.041	33903000.36	506.390	R\$ 120.000,00
5.06.12.361.0018.2.041	44905200.36	506.440	R\$ 300.000,00
5.06.12.361.0156.2.044	33903600.05	506.480	R\$ 20.000,00
5.06.12.361.0156.2.044	33903900.05	506.490	R\$ 120.000,00
5.06.12.366.0156.2.052	33903200.05	506.760	R\$ 70.000,00
5.06.12.366.0156.2.052	33903600.05	506.770	R\$ 10.000,00
5.06.12.366.0156.2.052	33903900.05	506.780	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 950.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNAE/FNDE – Material de Consumo, Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE/FNDE - Material de Consumo, Programa Salário Educação – Obras e Instalações e Construção, Ampliação e Reforma de U. E. de Ensino Fundamental – Obras e Instalações, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
5.06.08.361.0067.2.040	33903000.05	506.320	R\$ 300.000,00
5.06.12.361.0156.2.045	33903000.05	506.510	R\$ 40.000,00
5.06.12.361.0156.2.046	44905100.28	506.580	R\$ 360.000,00
5.06.12.361.0077.1.054	44905100.36	506.820	R\$ 250.000,00
TOTAL			R\$ 950.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 09 de março de 2005.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.304

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 9º, da Lei Municipal nº 4033, de 11 de fevereiro de 2005,

#### D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesas com o Programa de Construção, Equipamentos e Manutenção de Quadra Coberta – Obras e Instalações, na SME, e Programa de Construção, Ampliação e Reforma de U. E. de Ensino Fundamental – Obras e Instalações, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
5.09.27.812.0152.2.091	44905100.43	509.790	R\$ 25.000,00
5.09.27.812.0152.2.091	44905100.00	509.780	R\$ 10.000,00
5.06.12.361.0077.1.054	44905100.36	506.820	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 75.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa Viva Melhor a Vida – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SME, e Programa de Construção, Ampliação e Reforma de U. E. de Educação Especial – Obras e Instalações, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
5.09.27.812.0154.2.093	33903900.00	509.880	R\$ 35.000,00
5.06.12.367.0077.1.055	44905100.00	506.830	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 75.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 09 de março de 2005.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.305

Reajusta os valores da tarifa dos Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Planilha de Custos elaborada pela Superintendência dos Serviços Rodoviários – SUSER onde é prevista a renovação de frota, que deverá ocorrer nos próximos 06 (seis) meses, com objetivo de atingir uma idade média dos veículos em operação máxima de 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO a implantação dos Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros com veículos adaptados à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais,

#### D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica autorizado, a partir da 00:00 hora do dia 13 de março de 2005, um reajuste da tarifa dos Serviços de Transporte Público Coletivos de Passageiros, a qual passará a ter os seguintes valores:

Sem desconto .....	R\$ 1,45
Com desconto .....	R\$ 0,72

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data citada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de março de 2005.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.306

Prorrogação do prazo para pagamento do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, com vencimento no mês de março de 2005.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 217 da Lei Municipal 1896 de 16 de julho de 1984, e Artigo 3º, parágrafo 3º do Decreto 7962 de 31 de dezembro de 1997,

Considerando a necessidade de adequação dos Contribuintes à implantação via Internet (On-Line), da nova Guia de Recolhimento do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, instituída pelo Decreto 10.297 de 25 de fevereiro de 2005,

#### D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica excepcionalmente prorrogado, o prazo para pagamento do referido imposto com vencimento no mês de março do corrente ano, podendo ser pago até o dia 15 de março de 2005, sem os acréscimos legais previstos nos Artigos 73 e 147, parágrafo 2º da Lei Municipal 1896 de 16 de julho de 1984.

Artigo 2º - O prazo para pagamento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com vencimento em outros meses que não março de 2005, permanece inalterado, vigorando o disposto no Artigo 3º, parágrafo 3º combinado com o Parágrafo Único do Artigo 18 do Decreto 7962 de 31 de dezembro de 1997, sujeitando a inobservância, à cobrança dos acréscimos legais mencionados no artigo antecedente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de março de 2005.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 10.307

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 9º, da Lei Municipal nº 4033, de 11 de fevereiro de 2005,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SME – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
5.06.12.122.0156.2.030	33903600.00	506.040	R\$ 210.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa Manutenção e Operacionalização da SME – Vencimentos e Vantagens Fixas / Pessoal Civil, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
5.06.12.122.0156.2.030	31901100.00	506.010	R\$ 210.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 11 de março de 2005.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N° 10.308

Declara de Utilidade Pública área de terras que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º - São declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, o lote de terras de nº 1.297 e benfeitoria, localizados na Av. Maria Cecília, bairro Retiro, Inscrição Municipal nº 5.127.0018/000-7, de propriedade do ESPÓLIO DE JOSÉ VIANNA DA SILVA, com as seguintes medidas e confrontações: frente com a Av. Maria Cecília, mede 20,50m (vinte vírgula cinqüenta metros) em linha reta; à direita confrontando com os lotes nºs 1.280 e 1.281, mede 97,50m (noventa e sete vírgula cinqüenta metros) em linha reta; à esquerda confrontando com o lote nº 1.298, mede 92,00m (noventa e dois metros) em linha reta; nos fundos confrontando com o lote nº 134, mede 40,50m (quarenta vírgula cinqüenta metros) em linha reta. A área acima descrita possui uma superfície de 2.710,00m<sup>2</sup> (dois mil, setecentos e dez metros quadrados).

Artigo 2º - A presente desapropriação se destina a expansão do Cemitério Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão à conta da dotação própria do orçamento em vigor.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 11 de março de 2005.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA		Setor IPPU	Data 07/03/2005	Número 015/2005
ATO	CARGO		Símbolo DAS 10D	Vigência 01/01/2005
<input checked="" type="checkbox"/> Nomear <input type="checkbox"/> Designar <input type="checkbox"/> Exonerar <input type="checkbox"/> Dispensar <input type="checkbox"/> Aposentar <input type="checkbox"/> Demitir <input type="checkbox"/> Suspender <input type="checkbox"/> Repreender <input type="checkbox"/> Pensão <input type="checkbox"/> Gratificação <input type="checkbox"/> Licença <input type="checkbox"/> Outras	Nomear no Cargo em Comissão de Assessor.			
Matrícula	Nome Sérgio Eduardo de Assis Andrade			
Justificativa				
Proponente	De acordo		Aprovo	

### TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 18.951,36 (Dezoito mil, novecentos e cinqüenta e um reais e trinta e seis centavos), concedido a Sociedade de São Vicente de Paulo.

Volta Redonda, 08 de Março de 2005.

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

## Secretaria Municipal de Ação Comunitária

### FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), concedido a Pastoral da Criança.

Volta Redonda, 08 de Março de 2005.

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

### TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 24.847,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais), concedido a Sociedade de São Vicente de Paulo.

Volta Redonda, 08 de Março de 2005.

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

### TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 V da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), concedido a Associação de Pais e Amigos do Deficiente Mental – APADEM.

Volta Redonda, 08 de Março de 2005.

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do FMAS-SMAC/PMVR

## Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA N.º 042/2005 – FMS/SMS

**EMENTA:** Torna sem efeito a Portaria que atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral a servidora Vera Lúcia Cubas dos Santos.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que a funcionária está afastada para tratamento de Saúde, desde Abril de 2004;

**CONSIDERANDO** que até então, na ativa, recebia pelo FMS Gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral;

**CONSIDERANDO** que uma vez afastada, não faria jus à referida Gratificação;

**CONSIDERANDO** que a Gestão anterior, mesmo assim, por razões desconhecidas desta gestão, manteve a gratificação ( Portaria 088/04FMS/SMS);

**CONSIDERANDO** que a manutenção da gratificação constituiria ato indevido por não retratar a realidade de sua atribuição,

R E S O L V E:

Torna sem efeito, a contar de 01/01/05, a Portaria nº 088/2004 FMS/SMS, de 10/08/2004, que atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, a servidora VERA LÚ-

**CIA CUBAS DOS SANTOS.**

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2005.

**José Roberto Roxo de Lima**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORATARIA N.º 043/2005 – FMS/SMS**

**EMENTA:** Torna sem efeito Portaria que atribui gratificação a servidora Maria de Lourdes Ferreira dos Santos.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, a contar de 13/03/2005, a Portaria n.º 010/2005-FMS/SMS, de 11/01/2005, que atribuiu gratificação a servidora Maria de Lourdes Ferreira dos Santos.

Volta Redonda, 10 de Março de 2005.

**José Roberto Roxo de Lima**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORATARIA N.º 044/2005 – FMS/SMS**

**EMENTA:** Designa Eni de Moraes Pereira, para a função de Diretora, do Departamento Geral de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

R E S O L V E:

1. Designar, a partir de 14/03/2005, a servidora **ENI DE MORAES PEREIRA**, para a função de **DIRETORA**, do **DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-I.

2. Tonar sem efeito a Portaria n.º 010/2005-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de Março de 2005.

**José Roberto Roxo de Lima**  
Secretário Municipal de Saúde

## Procuradoria Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 041/2005 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Re-ratificação do contrato de obra de reforma e acréscimo da Escola Municipal Paulo VI, localizada na Rua Glória Roussin, Bairro Açude, em Volta Redonda – RJ., firmado em 23.08.2004 (CONTRATO N.º 233/2004).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.006/2004

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 042/2005 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e UNILAR DE VOLTA REDONDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**OBJETO:** Re-ratificação do contrato de locação do imóvel situado na Av. Antonio de Almeida n.º 1.200, Bairro Retiro, em Volta Redonda – RJ., firmado em 14.12.2004 (CONTRATO N.º 374/2004).

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.774/2004

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N.º 043/2005

#### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa R. DO NASCIMENTO SERRALHERIA ME

**OBJETO:** Re-ratificação do contrato de prestação de serviço de confecção de mobiliário no Trevo Aero Clube – Av. Ministro Salgado Filho, Bairro Aero Clube, em Volta Redonda – RJ., firmado em 14.12.2004 (CONTRATO N.º 373/2004).

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.841/2004

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N.º 044/2005

#### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa A. SOUZA MENDONÇA ME.

**OBJETO:** Re-ratificação do contrato de prestação dos serviços de fornecimento de mobiliário para praça de lazer situada entre as Ruas 2, 243 e 245, no Bairro Conforto em Volta Redonda – RJ., firmado em 27.12.2004 (CONTRATO N.º 394/2004)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.593/2004

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N.º 045/2005

#### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CIBAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Re-ratificação do contrato de obra de construção de ginásio poliesportivo na Praça Independência e Luz II, no Bairro Aterrado, em Volta Redonda – RJ., firmado em 24.06.2004 (CONTRATO N.º 162/2004).

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.598/2004

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N.º 046/2005

#### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Re-ratificação do contrato de obra de construção de vestiário na Sociedade Esportiva Retiro, situada na Av. Jaraguá n.º 700, no Bairro Retiro em Volta Redonda – RJ., firmado em 07.12.2004 (CONTRATO N.º 360/2004)

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.381/2004

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N.º 047/2005

#### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa FERNANDES JUNQUEIRA CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** Re-ratificação do contrato de obra de cobertura de quadras poliesportivas situadas nos Bairros Caviana, Santa Rita do Zarur, Alude II e Eucaliptal, em Volta Redonda – RJ., firmado em 27.08.2004 (CONTRATO N.º 241/2004).

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.491/2004

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N.º 048/2005

#### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e CONSUPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

**OBJETO:** Re-ratificação do contrato de locação do imóvel situado na Rua 41-A n.º 18, Bairro Sessenta, em Volta Redonda – RJ., firmado em 13.09.2004 (CONTRATO N.º 261/2004)

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.695/2003

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N.º 050/2005

#### CONVÊNIO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**OBJETO:** Cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular dos estudantes das Escolas Técnicas da FAETEC, matriculados no Curso Técnico em Enfermagem pelo Convênio FAETEC e FEVRE.

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.558/2005

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N.º 051/2005

#### CONVÊNIO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a SOCIEDADE BARRAMANSENSE DE ENSINO SUPERIOR

**OBJETO:** Estabelecimento de cooperação educacional, com a finalidade de incentivar os funcionários da Administração Direta e Indireta, beneficiários, bem como a seus dependentes a ingressarem em cursos de Educação Superior, proporcionando sua melhor qualificação profissional.

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO: 03 (três) anos

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.309/2005

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N.º 052/2005

#### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa LSX ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Re-Ratificação do contrato de obra de reforma e acréscimo da Escola Municipal Bahia, localizada na Rua Caxambú n.º 173, Bairro Minerlândia, em Volta Redonda – RJ., firmado em 27.08.2004 (CONTRATO N.º 242/2004).

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.223/2004

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N.º 053/2005

#### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa LSX ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Re-ratificação do contrato de obra de reforma da Escola Municipal Profª Themis de Almeida Vieira, em Volta Redonda – RJ., firmado em 06.07.2004 (CONTRATO N.º 171/2004).

DOTAÇÃO:

VALOR:  
PRAZO:  
**DATA DE ASSINATURA:** 09.03.2005  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.456/2004

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 054/2005 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTE:MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA SANJAN LTDA.

**OBJETO:** Re-Ratificação do contrato de obra de construção de sítio escola para portadores de necessidades educativas especiais na Rua Francisco Torres nº 90, Bairro São Luiz, em Volta Redonda – RJ., firmado em 30.04.2004 (CONTRATO Nº 105/2004).

DOTAÇÃO:  
VALOR:  
PRAZO:  
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2005  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.284/2004

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 055/2005 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTE:MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SAC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Re-ratificação do contrato de prestação dos serviços de colocação de piso sintético no ginásio poliesportivo no Bairro Três Poços, em Volta Redonda – RJ., firmado em 29.11.2004 (CONTRATO Nº 342/2004).

DOTAÇÃO:  
VALOR:  
PRAZO:  
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2005  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.187/2004

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 056/2005 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa URBPLAN LTDA.

**OBJETO:** Re-Ratificação do contrato de obra de urbanização do entorno do ginásio poliesportivo situado no Bairro Siderlândia, em Volta Redonda – RJ., firmado em 05.08.2004 (CONTRATO Nº 209/2004).

DOTAÇÃO:  
VALOR:  
PRAZO:  
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2005  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.349/2004

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 057/2005 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTE:MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CIBAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Re-ratificação do contrato de obra de cobertura de quadra poliesportiva da Escola Municipal Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Joaquim Nabuco nº 94, Bairro Caieiras, em Volta Redonda – RJ., firmado em 20.12.2004 (CONTRATO Nº 382/2004).

DOTAÇÃO:  
VALOR:  
PRAZO:  
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2005  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.386/2004

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 058/2005 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONTEN ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Re-Ratificação do contrato de obra de drenagem profunda na Praça do Condomínio Ipê Amarelo, em Volta Redonda – RJ., firmado em 05.08.2004 (CONTRATO Nº

210/2004).  
DOTAÇÃO:  
VALOR:  
PRAZO:  
**DATA DE ASSINATURA:** 09.03.2005  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.313/2004

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 059/2005 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTE:MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RECOMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Re-ratificação do contrato de prestação dos serviços de fornecimento e colocação de gramas sintéticas no campo de futebol, Praça Pandiá Calógeras, no Bairro Sessenta, em Volta Redonda – RJ., firmado em 31.08.2004 (CONTRATO Nº 245/2004).

DOTAÇÃO:  
VALOR:  
PRAZO:  
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2005  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.394/2004

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 060/2005 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e CONSUPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

**OBJETO:** Re-Ratificação do contrato de locação do imóvel situado na Av. Sávio Cota de Almeida Gama nº 57, Bairro Niterói, em Volta Redonda – RJ., firmado em 02.08.2004 (CONTRATO Nº 208/2004).

DOTAÇÃO:  
VALOR:  
PRAZO:  
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2005

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.738/2004

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 061/2005 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e CONSUPLAN – CONSULYORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

**OBJETO:** Re-ratificação do contrato de locação do imóvel situado na Av. Sete de Setembro nº 94, Bairro Aterrado, em Volta Redonda – RJ., firmado em 31.08.2004 (CONTRATO Nº 247/2004).

DOTAÇÃO:  
VALOR:  
PRAZO:  
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2005  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.220/2004

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 062/2005 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e CONSUPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

**OBJETO:** Re-Ratificação do contrato de locação do imóvel situado na Rua Miguel Couto nº 36, Aptº 202, Bairro Jardim Amália, em Volta Redonda – RJ., firmado em 07.12.2004 (CONTRATO Nº 363/2004).

DOTAÇÃO:  
VALOR:  
PRAZO:  
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2005  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.323/2004

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 063/2005 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTE:MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa NOGUEIRA ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Re-ratificação do contrato de obra de cobertura de quadra poliesportiva nos Bairros Voldac e Barreira Cravo, em Volta Redonda – RJ., firmado em 10.09.2004 (CONTRATO Nº 257/2004).

DOTAÇÃO:  
VALOR:  
PRAZO:  
**DATA DE ASSINATURA:** 09.03.2005  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.800/2004

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 064/2005 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTE:MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa NOGUEIRA ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Re-Ratificação do contrato de obra de cobertura de quadra poliesportiva no Bairro São Cristóvão, em Volta Redonda – RJ., firmado em 10.09.2004 (CONTRATO Nº 258/2004).

DOTAÇÃO:  
VALOR:  
PRAZO:  
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2005  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.117/2004

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 065/2005 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTE:MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CIBAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Re-ratificação do contrato de obra de cobertura de quadra poliesportiva da Escola Municipal Profª Maria José Campos Costa localizada na Rua 1.054, s/nº, Bairro Volta Grande, em Volta Redonda – RJ., firmado em 20.12.2004 (CONTRATO Nº 381/2004).

DOTAÇÃO:  
VALOR:  
PRAZO:  
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2005  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.384/2004

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 066/2005 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CIBAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Re-Ratificação do contrato de obra de cobertura de quadra poliesportiva da Escola Municipal Tocantins, em Volta Redonda – RJ., firmado em 27.12.2004 (CONTRATO Nº 389/2004).

DOTAÇÃO:  
VALOR:  
PRAZO:  
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2005  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.878/2004

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 067/2005 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e MAJOR DE VOLTA REDONDA VEÍCULOS LTDA.

**OBJETO:** Re-ratificação do contrato de locação do imóvel situado na Av. Paulo de Frontin nº 590, Bairro Aterrado, em Volta Redonda – RJ., firmado em 18.10.2004 (CONTRATO Nº 301/2004).

DOTAÇÃO:  
VALOR:  
PRAZO:  
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2005  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.104/2001

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 068/2005 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTE:MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e ADIBRAVI

- ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS BRAZ VIEIRA LTDA.

**OBJETO:** Re-Ratificação do contrato de locação do imóvel situado na Rua Faria de Brito nº 464, Bairro Conforto, em Volta Redonda – RJ., firmado em 27.12.2004 (CONTRATO Nº 387/2004).

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.147/2002

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 069/2005

###### TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. BENEDITO D'ARC BREVES RÍMULO

**OBJETO:** Re-ratificação do contrato de locação do imóvel situado na Av. Paulo Leopoldo Marçal nº 103, no Bairro Aterrado, em Volta Redonda – RJ., firmado em 30.12.2004 (CONTRATO Nº 383/2004).

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.533/2003

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 070/2005

###### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a IMOBILIÁRIA HERPE LTDA.

**OBJETO:** Re-Ratificação do contrato de locação do imóvel situado na Rua 558 nº 70, Salas 101, 103 e 105, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda – RJ., firmado em 05.10.2004 (CONTRATO Nº 298/2004).

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.519/2002

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 071/2005

###### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa A.C.S. ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA ME

**OBJETO:** Re-ratificação do contrato de obra de complementação da instalação elétrica do Mini-Estádio da Ilha São João, em Volta Redonda – RJ., firmado em 20.12.2004 (CONTRATO Nº 379/2004).

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.235/2004

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 072/2005

###### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa FIBROMARMORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Re-Ratificação do contrato de prestação do serviço de montagem e fabricação de três cúpulas em fibra de vidro, acabamento externo e interno, pintura em gel coat ouro, em Volta Redonda – RJ., firmado em 30.12.2004 (CONTRATO Nº 400/2004).

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.312/2004

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 073/2005

#### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e NOGUEIRA – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS.

**OBJETO:** Re-ratificação do contrato de locação do imóvel situado na Rua 52 nº 53, Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda – RJ., firmado em 29.11.2004 (CONTRATO Nº 344/2004).

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.322/2004

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 074/2005

###### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o INSTITUTO BIOSSOCIAL DE VOLTA REDONDA

**OBJETO:** Re-Ratificação do convênio de cooperação para atendimento em programas de desenvolvimento tecnológico, nas áreas de bioengenharia hospitalar, técnicas administrativas e operacionais, bem como no ensino, na pesquisa e na assistência à saúde e outros correlatos, firmado em 23.12.2004 (CONTRATO Nº 385/2004).

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.969/2004

#### A U T A R Q U I A S

#### FBG - Fundação Beatriz Gama

##### ATO Nº 010/2005

Ementa: DESIGNAR SERVIDORA

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

###### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Alba Cristina de Castilho**, para a função de confiança, Ref. ICAI – 10, **Chefe de Divisão de Cultura e Lazer**, a partir de 01/02/2005.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/02/2005, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 10 de março de 2005.

**Vítor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente

##### ATO Nº 011/2005

Ementa: NOMEAR SERVIDORA

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

###### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Rosilene Maria Pisanechi Martinho**, para o cargo em comissão de, Ref. IDAS - 9, **Diretora de Departamento**, a partir de 01/03/2005.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/03/2005, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 10 de março de 2005.

**Vítor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente

#### FEVRE - Fundação

#### Educacional de Volta Redonda

##### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - FEVRE

###### INEXIGIBILIDADE

Processo nº 079/2005

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 8.794 vales – transporte

Valor : R\$11.745,10

##### ATO N.º 3006/2005– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora VERADELTE SILVA a partir de 24/02/2005 a 31/07/2005.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2005.

###### JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE - Matr. 744

##### ATO N.º 3007/2005– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora JOANA D'ARC SANTOS REIS a partir de 24/02/2005 a 31/07/2005.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2005.

###### JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE - Matr. 744

##### ATO N.º 3008/2005– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora LEILIMAR DE PAULA MOTTA SILVA a partir de 24/02/2005 a 31/07/2005.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2005.

###### JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE - Matr. 744

#### FURBAN- Fundo Comunitário

##### PORTARIA Nº001/2005 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 01.920/2004.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

###### RESOLVE.:

Designar, a contar de **21 de Fevereiro de 2005**, o Arqtº **Mauro Cabral Pinto**, funcionário desta Municipalidade a fiscalização dos serviços de manutenção em área de posse no Núcleo Cordeiro, no Bairro Siderlândia, em Volta Redonda, conforme Processo Nº 01.920/2004 e Nota de Empenho Nº55075/2005.

Volta Redonda, 14 de Fevereiro de 2005.

###### JOÃO STREVA FILHO

DIRETOR GERAL - FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 002/2005 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do **Processo Nº 1634/2004**.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE:**

Designar, a contar de **28 de Fevereiro de 2005**, a Arqt<sup>a</sup> **Catarina Maria Guiscafré Niell Alves**, funcionária desta Municipalidade a fiscalização dos serviços de suporte de meios em diversas ruas do Bairro Brasilândia em Volta Redonda, conforme Processo Nº 1634/2004 e Nota de Empenho Nº 55074/2005.

Volta Redonda, 14 de Fevereiro de 2005.

**JOÃO STREVA FILHO**

DIRETOR GERAL - FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 003/2005 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do **Processo Nº 14.099/04**

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE:**

Designar, a contar de **28 de Fevereiro de 2005**, a Arqt<sup>a</sup> **Noêmia Orgal Ribeiro**, funcionária desta Municipalidade a fiscalização dos serviços de execução de obra de troca de piso no Colégio Municipal J.B. Athayde, no Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda, conforme Processo Nº 14.099/2004 e Nota de Empenho Nº 0233/2005.

Volta Redonda, 18 de Fevereiro de 2005.

**JOÃO STREVA FILHO**

DIRETOR GERAL - FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 004/2005 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do **Processo Nº 02.032/2004**

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE:**

Designar, a contar de **28 de Fevereiro de 2005**, o fiscal **Carlos Dutra de Matos**, funcionário desta Municipalidade a fiscalização dos serviços de execução de construção de escada de ligação entre as ruas 6A e 6B no Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda, conforme Processo Nº 02.032/2004 e Nota de Empenho Nº 055174/2005.

Volta Redonda, 21 de Fevereiro de 2005.

**JOÃO STREVA FILHO**

DIRETOR GERAL - FURBAN-VR

**PORTARIA Nº 006/2005 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do **Processo Nº 0141/2005**.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482;

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 28 de Fevereiro de 2005, o Engº Antônio de Pádua Christóvam Pereira funcionário desta Municipalidade a fiscalização dos serviços de execução de muro de contenção no Morro Santa Clara em Três Poços em Volta Redonda, conforme Processo Nº 0141/2005 e Nota de Empenho Nº 055.198/2005.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2005.

**JOÃO STREVA FILHO**

DIRETOR GERAL - FURBAN-VR

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB  
REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa José Martins de Oliveira

**OBJETO:** Serviços de complementação de contenção Servidão Tio Novo, nº 63, bairro Jardim Cidade do Aço em Volta Redonda.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0284/2004

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.55.15.451.0100.2.008/4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55217/2005

**VALOR:** R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB  
REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Euci Miranda de Almeida

**OBJETO:** Colocação e assentamento de alambrado lateral, campo de futebol Rua D. Pedro I, bairro Ponte Alta em V. Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2036/2004

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.55.27.813.0155.2.015/3.3.9.0.36.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55218/2005

**VALOR:** R\$ 2.779,00 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais).

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB  
REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Juracy Simplício Fernandes

**OBJETO:** Construção de sala de filetação para o Laboratório de Psicultra Fundação Beatriz Gama, bairro Retiro em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1378/2004

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.55.04.122.0001.2.001/4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55220/2005 (esta N.E substitui a de nº 58313-4, cancelada conforme Decreto nº 10.228/04)

**VALOR:** R\$7.350,07 (sete mil, trezentos e cinqüenta reais e sete centavos).

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB  
REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Jorge Antônio Roque

**OBJETO:** Serviços de reparo em abrigos para ponto de ônibus no perímetro Urbano de Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00114/2005

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.55.26.782.0005.2.014/3.3.9.0.36.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55225/2005

**VALOR:** R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB  
REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa João Batista Martins Pereira

**OBJETO:** Reparo geral, rampa de acesso, pavimento térreo e superior. Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00131/2005

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30(trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.55.04.244.0031.2.004/4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55227/2005

**VALOR:** R\$ 7.656,45 (sete mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB  
REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Luiz Carlos de Souza

**OBJETO:** Serviços de elétrica do CAC, bairro Jardim Ponte Alta em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00113/2005

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.55.04.244.0031.2.004/3.3.9.0.36.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55228/2005

**VALOR:** R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB  
REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa José Cláudio de Souza

**OBJETO:** Reforma geral no Centro de Ação Comunitária na Rua 10, nº 20, Bairro Siderlândia em Volta Redonda/RJ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00152/2005

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 50 (cinquenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.55.04.244.0031.2.004/4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55236/2005

**VALOR:** R\$ 5.655,00 (cinco mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais).

**EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB  
REGIME DE TAREFA**

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa **Sebastião Luiz Ferreira**

**OBJETO:** Serviços de pavimentação, contenção e drenagem, Beco Batista, Bairro Santa Cruz em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2190/2004

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.55.15.451.0100.2.008/4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 58237/2005

**VALOR:** R\$ 5.545,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

## IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**PORTARIA-P-Nº 016/2005 - IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 12.460/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**RESOLVE:**

1. NOMEAR, a contar de 09/03/2005, os funcionários abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Pintura no Ginásio Poliesportivo na Praça Independência e Luz II - bairro Aterrado, em Volta Redonda, objeto do Processo nº 12.460/2004.

Engº Evandro Caetano Pereira ..... IPPU/VR

Engº Eugênio de Miranda Coelho ..... IPPU/VR

Engº Heloísa Helena Araújo Gomes ..... IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 9 de março de 2005.

**Engº Leopoldo Augusto de Albuquerque e Lima**

Diretor Presidente

## Banco da Cidadania

### PORTARIA Nº 001/2005

O Gestor – Coordenador do Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação – Banco da Cidadania, no uso de suas atribuições legais previstas especialmente no Artigo 5º do Decreto 8777 de 13 de dezembro de 2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Paulo Afonso da Silva, para responder pelas atividades de tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação – Banco da Cidadania.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Volta Redonda, 01 de janeiro de 2005.

**Marcus Vinícius Lima Braga**  
Gestor - Coordenador



### Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

**JUSTIFICATIVA:** Com referência ao Processo nº 271/05, que pretende atender a solicitação da Divisão de Contabilidade, referente à emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor de **LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente às despesas com fornecimento de energia elétrica para esta Casa no presente exercício, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, que torna dispensável a licitação na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica, com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo normas da legislação específica.

Volta Redonda, 08 de março de 2005.

**Jesus Caldeira de Alencar Alvarenga**  
Chefe da Divisão de Licitação - Matrícula nº 143

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** De acordo com os Artigos 24, inciso XXII, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 271/05, de emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor de **LIGHT-SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Volta Redonda,

**Vereador Paulo César Lima Conrado**  
PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Com referência ao Processo nº 274/05, que pretende atender a solicitação da Divisão de Contabilidade, referente à emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor de **EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente às despesas com comunicações telefônicas desta Casa, no presente exercício, salvo melhor juízo do Exmo. Sr. Presidente desta Casa, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, que torna inexigível a licitação quando for pública e notória

a inviabilidade de competição.

Volta Redonda, 08 de março de 2005.

**Jesus Caldeira de Alencar Alvarenga**  
Chefe da Divisão de Licitação - Matrícula nº 143

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** De acordo com os Artigos 25 e 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 274/05, de emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor de **EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Volta Redonda, 09 de março de 2005.

**Vereador Paulo César Lima Conrado**  
PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Com referência ao Processo nº 182/05, que pretende atender a solicitação da Divisão de Expediente, referente à aquisição de selos postais a serem utilizados nas correspondências desta Casa e para distribuição aos Senhores Vereadores, em favor de **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor de R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais), salvo melhor juízo do Exmo. Sr. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, que torna DISPENSÁVEL a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integra a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Volta Redonda, 03 de março de 2005.

**Jesus Caldeira de Alencar Alvarenga**  
Chefe da Divisão de Licitação - Matrícula nº 143

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** De acordo com os Artigos 24, VIII e 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 182/05, de aquisição de selos postais, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor de R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais).

Volta Redonda, 09 de março de 2005.

**Vereador Paulo César Lima Conrado**  
PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Com referência ao Processo nº 271/05, que pretende atender a solicitação da Divisão de Contabilidade, referente à emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor de **LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente às despesas com fornecimento de energia elétrica para esta Casa no presente exercício, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, que torna dispensável a licitação na contratação do fornecimento ou suprimento de energia elétrica, com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo normas da legislação específica.

Volta Redonda, 08 de março de 2005.

**Jesus Caldeira de Alencar Alvarenga**  
Chefe da Divisão de Licitação - Matrícula nº 143

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** De acordo com os Artigos 24, inciso XXII, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 271/05, de emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor de **LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Volta Redonda,

**Vereador Paulo César Lima Conrado**  
PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Com referência ao Processo nº 272/05, que pretende atender a solicitação da Divisão de Contabilidade, referente à emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor de **SAAE/VR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA**, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente aos serviços de água e esgoto para esta Casa no presente exercício, salvo melhor juízo do Exmo. Sr. Presidente desta Casa, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, que torna dispensável a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Volta Redonda, 08 de março de 2005.

**Jesus Caldeira de Alencar Alvarenga**  
Chefe da Divisão de Licitação - Matrícula nº 143

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** De acordo com os Artigos 24, inciso VII, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 272/05, de emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor de **SAAE/VR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA**, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Volta Redonda, 09 de março de 2005.

**Vereador Paulo César Lima Conrado**  
PRESIDENTE

### DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2005:

Saldo do mês anterior .....	R\$ 914.830,92
ORÇAMENTO (Empenhado)	
No mês .....	R\$ 3.888.129,63
Até o mês .....	R\$ 4.514.480,52

### RECEITA:

No mês .....	R\$ 795.166,00
Até o mês .....	R\$ 1.590.332,00

### DESPESA:

No mês .....	R\$ 572.190,23
Até o mês .....	R\$ 573.376,30

**Saldo para o mês seguinte .....** R\$ 1.099.975,84

**OBS.:** Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 07 de março de 2005.

**TANIA LUCIA MARQUES DE AQUINO**  
Chefe Divisões Contabilidade e Tesouraria  
TC.CRC/RJ – 53.868

**LENISE CARDOSO PEREIRA**  
Chefe Seção Escrit..Controle Contábil  
C.CRC/RJ – 56.781-3

**VEREADOR PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente